

L E I Nº 2497/81
de 27 de agosto de 1981

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa dos Servidores da Previdência e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa dos Servidores da Previdência e Assistência Social - A.R.P.A.S. de São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos